

## PROPOSTA N.º 208/2023

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. O Grupo Desportivo e Cultural Fonsecas e Calçada (adiante denominado GDCFC) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. O GDCFC é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Freguesia de Alvalade, que se dedica à prática do futsal, promovendo e mantendo a prática desportiva regular na Freguesia de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pelo GDCFC consiste na cedência de transporte para deslocação a Torres Vedras, necessário ao cumprimento do seu calendário competitivo no escalão de juniores;
- IV. O pedido refere-se ao próximo dia 14 de outubro (sábado), entre as 17h00 e as 22h00;
- V. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VI. O pedido de apoio foi efetuado via mail, registado com o CRM 03410/JFA/2023, que deu entrada nos nossos serviços a 25/09/2023;

- VII. O GDCFC assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- VIII. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de 299,20 € (duzentos e noventa e nove euros, vinte cêntimos) corresponde ao cálculo da quilometragem (155km x 1,36€ = 210,80 €) 28, 40 € (vinte e oito euros, quarenta cêntimos) em portagens e 60,00 € (sessenta euros) em despesas com motorista, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 28 de setembro de 2023

O Vogal Tesoureiro

Paulo Doce de Moura